

MOÇÃO

Nº 15/2012

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL FRANCISCO MOKO YABIKU

Assunto: Manifesta APOIO ao Projeto de Lei nº 1078/2011 do Deputado

Federal Protógenes Queiroz, que federaliza crimes contra jornalistas.



PROTÓCOLO GERAL - 05-Jun-2012-14:32-113369-1/2

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº**MOÇÃO Nº 15 /2012**

ASSUNTO: MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI 1078/2011 DO DEPUTADO FEDERAL PROTÓGENES QUEIROZ, QUE FEDERALIZA CRIMES CONTRA JORNALISTAS.

Considerando que profissionais de imprensa cobram pressa na aprovação do Projeto Lei 1078/2011, de autoria do Deputado Federal Protógenes Queiroz - PCdoB-SP, que federaliza crimes contra jornalistas;

Considerando que o referido projeto autoriza o Departamento Federal do Ministério da Justiça proceder à investigação de crimes cometidos contra a atividade jornalística;

Considerando que para os representantes dos trabalhadores da área, os crimes contra os jornalistas, principalmente quando motivados por razões políticas, atentam contra o direito à informação e contra a liberdade de imprensa;

Considerando que, de acordo com a Fenaj - Federação Nacional dos Jornalistas, de cada dez casos de violência contra jornalistas, seis ocorrem contra profissionais que cobrem a área política;

Considerando que o Brasil ocupa a 11ª posição no ranking dos países mais inseguros para a prática da atividade jornalística, logo atrás do Paquistão;

Considerando que o caso mais recente foi o do jornalista Décio Sá, assassinado em abril com seis tiros. Sá trabalhava no jornal O Estado do Maranhão e mantinha um blog no qual criticava e denunciava políticos e autoridades maranhenses;

Considerando que, em fevereiro, o Jornalista Paulo Rocco, autor de um livro com denúncias sobre a atuação de grupos de extermínio na fronteira do Brasil, foi assassinado no Mato Grosso do Sul;

Considerando que, na justificativa de seu projeto de lei, o deputado federal Protógenes Queiroz alega a apuração de crimes na





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

03

Nº esfera estadual e municipal nem sempre é feita com a eficiência necessária e por vezes isso se dá devido a motivos adversos ao interesse público;

Considerando que a proximidade do poder judiciário local com o fato investigado pode sofrer influências escusas que prejudicam a eficaz apuração e julgamento dos fatos e a Polícia Federal é uma opção de grande valia em investigações estaduais e municipais que sejam omissas ou ineficientes;

A Câmara Municipal de Sorocaba manifesta APOIO ao Projeto de Lei 1078/2011, do Deputado Federal Protógenes Queiroz, que federaliza crimes contra a atividade jornalística.

Deliberada e aprovada a presente moção, seja enviada uma cópia à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal, ao Deputado Federal Protógenes Queiroz, ao Presidente da FENAJ - Federação Nacional dos Jornalistas, senhor Celso Schroder e ao Presidente da Associação Sorocabana de Imprensa, senhor Renato Monteiro.

S/S, 5 de junho de 2012.


Francisco Moko Yabiku
Vereador

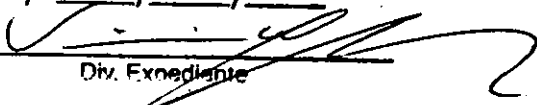


Recebido na Div. Expediente

05 de junho de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 12 / 06 / 12


Div. Expediente

Recebido em 13/06/12



Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

MOÇÃO Nº 015/2012

Trata-se de Moção, de autoria do nobre Vereador Francisco Moko Yabiku, na qual a Câmara Municipal de Sorocaba "*Manifesta APOIO ao Projeto de Lei nº 1078/2011 do Deputado Federal Protógenes Queiroz, que federaliza crimes contra jornalistas*".

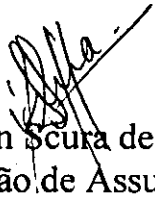
A proposição em tela está prevista no art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser encaminhada, após deliberação, à "*Comissão de Justiça para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única*" (§ 3º do mesmo artigo).

A deliberação da matéria depende da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara à sessão que se realizar (art. 162, RIC).

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 14 de junho de 2012.


Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Moção nº 15/2012, de autoria do Edil Francisco Moko Yabiku, que manifesta APOIO ao Projeto de Lei nº 1078/2011 do Deputado Federal Protógenes Queiroz, que federaliza crimes contra jornalistas.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 19 de junho de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA

SO. 43/2012

APROVADO

REJEITADO

EM 12 V 07 12/2012

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 0489

Sorocaba, 12 de julho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
MARCO MAIA
 Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: "Moção n.º 15/2012"

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, xerocópia da Moção n.º 15/2012, de autoria do *Edil Francisco Moko Yabiku*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta *APOIO ao Projeto de Lei n.º 1078/2011, do Deputado Federal Protógenes Queiroz, que federaliza crimes contra jornalistas.*

Respeitosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Pedro A.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 0490

Sorocaba, 12 de julho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ SARNEY
 Presidente do Senado Federal

Assunto: "Moção n.º 15/2012"

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, xerocópia da Moção n.º 15/2012, de autoria do *Edil Francisco Moko Yabiku*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta *APOIO ao Projeto de Lei n.º 1078/2011, do Deputado Federal Protógenes Queiroz, que federaliza crimes contra jornalistas.*

Respeitosamente,


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Pedro A.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 0491

Sorocaba, 12 de julho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
PROTÓGENES QUEIROZ
 Deputado Federal

Assunto: "Moção n.º 15/2012"

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, xerocópia da Moção n.º 15/2012, de autoria do *Edil Francisco Moko Yabiku*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta *APOIO ao Projeto de Lei n.º 1078/2011, do Deputado Federal Protógenes Queiroz, que federaliza crimes contra jornalistas.*

Respeitosamente,


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Pedro A.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 0492

Sorocaba, 12 de julho de 2012.

Ao Ilustríssimo Senhor
RENATO MONTEIRO
Presidente da Associação Sorocabana de Imprensa

Assunto: "Moção nº 15/2012"

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, xerocópia da Moção nº. 15/2012, de autoria do *Edil Francisco Moko Yabiku*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta *APOIO ao Projeto de Lei nº 1078/2011, do Deputado Federal Protógenes Queiroz, que federaliza crimes contra jornalistas.*

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Pedro A.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Nº 0493

Sorocaba, 12 de julho de 2012.

Ao Ilustríssimo Senhor
CELSO AUGUSTO SCHRÖDER
Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas - FENAJ

Assunto: "Moção nº 15/2012"

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, xerocópia da Moção n.º. 15/2012, de autoria do *Edil Francisco Moko Yabiku*, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta *APOIO ao Projeto de Lei n.º 1078/2011, do Deputado Federal Protógenes Queiroz, que federaliza crimes contra jornalistas.*

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Pedro A.



2749/12

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

EM 16 AGO 2012

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Brasília, 16 de agosto de 2012

Senhor José Francisco Martinez,
Presidente da Câmara Municipal de
Sorocaba,

Em atenção ao Ofício N° 0490, de
Vossa Excelência, encaminhado a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do
Senado, informo que o Projeto de Lei nº
1.078, de 2011, que *Altera a Lei nº
10.446, de 08 de maio de 2002, para
dispor sobre a participação da Polícia
Federal na investigação de crimes em
que houver omissão ou ineficiência das
esferas competentes e em crimes contra
a atividade jornalística*, encontra-se na
Câmara dos Deputados. Tão logo a
matéria venha a tramitar no Senado
federal, serão tomadas todas as
providências necessárias ao seu
processo legislativo nesta Casa.

Atenciosamente,

CLAUDIA LYRA NASCIMENTO
Secretária-Geral da Mesa
do Senado Federal

CÓPIA AO VEREADOR
EM 12/8/12

MARÇO 15/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA GERAL
16 AGO 2012 14:57-115264-1/1



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRESIDÊNCIA

12
3053/12

Of. n. 2105 /12/GP

Brasília, 31 de agosto de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Francisco Martinez
Presidente da Câmara Municipal
Avenida Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 – Alto da Boa Vista
18013-904 – Sorocaba/SP

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO
EM 11/09/12

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Assunto: Encaminhamento do Ofício n. 489/2012.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, registro o recebimento do Ofício n. 489/2012, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a cópia da Moção n. 15/2012, de autoria do Vereador Francisco Moko Yabiku, de apoio ao Projeto de Lei n. 1078/2011, de autoria do Deputado Delegado Protógenes (PCdoB/SP), que “altera a Lei nº 10.446, de 08 de maio de 2002, para dispor sobre a participação da Polícia Federal na investigação de crimes em que houver omissão ou ineficiência das esferas competentes e em crimes contra a atividade jornalística”.

2. Informo que a proposição em questão está sendo apreciada pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados.

3. Para acompanhamento das tramitações de proposições nesta Casa Legislativa Vossa Excelência poderá acessar o endereço eletrônico <http://www.camara.gov.br/sileg/default.asp>.

Atenciosamente,

Marco Maia
Presidente

CÓPIA AO VEREADOR

EM 11/09/12

MOÇÃO 15/2012

